



**PROPOSTA N.º 12. Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico. Submissão à Assembleia Municipal para efeitos de designação do júri de recrutamento.**

Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 10/12/2021 foi aprovada a Estrutura Orgânica e respetivo Regulamento, do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 16/12/2022. Foi ainda aprovada uma alteração pontual do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 28/04/2023, e ainda, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05/02/2024, aprovada uma segunda alteração pontual, igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 23/02/2024.

O cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, encontra-se vago desde 01/12/2024 em virtude da aposentação do respetivo dirigente, sendo também referido pela Sra. Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, no registo n.º 875930/2024 INT, a necessidade urgente de designação de um novo dirigente.

Para o exercício dos cargos dirigentes, deverão ser recrutados os titulares para tais cargos, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, os quais irão ser providos em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.

A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força do disposto do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.

Sendo o perfil pretendido a posse de uma Licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Deve deter ainda formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, será exigido como requisito habilitacional, a titularidade de uma licenciatura, e pelo menos 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atualizada.

Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública.

Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes).



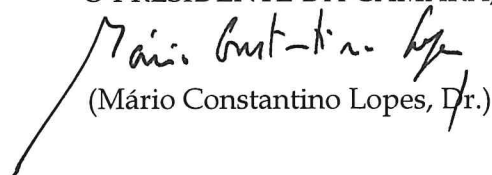
Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Submeter à Assembleia Municipal a composição do júri de recrutamento e seleção do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, a prover nesta Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, com a composição discriminada na tabela em anexo à informação que serve de suporte à presente proposta, que dela faz parte integrante.

Barcelos, 29 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

Reunião Ordinária Pública 03/02/2025-  
Deliberado, por unanimidade, aprovar.

**INFORMAÇÃO N.º 459/2024**

ASSUNTO: Chefia da Divisão de Planeamento Urbanístico

Tendo o Sr. Arquiteto Carlos Jorge da Cunha Correia de Oliveira sido desligado do serviço desde 01-12-2024, de acordo com o despacho da CGA datado de 22/11/04, por motivo de aposentação, ficando vago o lugar de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e estando o processo de revisão do PDM numa fase crucial de conclusão dos trabalhos, considero imprescindível a nomeação, em regime de substituição, de um Chefe de Divisão para o serviço em causa com caráter de urgência enquanto se iniciam os procedimentos inerentes à abertura de procedimento concursal para suprimimento do lugar vago.

As tarefas inerentes a um processo de revisão de PDM, para além de outras adstritas à divisão em causa, são tarefas que exigem uma grande coordenação quer entre os diversos elementos da equipa, quer entre os diversos serviços internos e entidades externas, exigindo uma disponibilidade de tempo de que não disponho na plenitude.

Proponho, em face do referido, que seja efectuada a nomeação de um Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico.

À consideração do Sr. Vereador.

Adosinda Basto Pereira

## JÚRI DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CARGO DIRIGENTE DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

Cargo a prover	Grau de cargo de direção intermédia	Júri
<b>Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico</b>	2º grau	<p><b>Presidente:</b> Arq.<sup>a</sup> Maria Francisca Pinto de Magalhães, Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;</p> <p><b>Vogais Efetivos:</b> Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira, Diretor do Departamento de Obras Municipais, e Dra. Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora do Departamento de Administração Geral;</p> <p><b>Vogais Suplentes:</b> Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, e Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.</p>